

ATA Nº. 8/2013

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 10 DE  
ABRIL DE 2013. -----**

- - - Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Luís Serra Rodrigues e Fernando Pereira Rodrigues. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma, de acordo com o estipulado na agenda de trabalhos previamente elaborada e datada do dia 8 do mesmo mês.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - Antes de dar início à reunião procedeu-se à justificação da falta da Sra. Vereadora Ângela Evangelista, por motivos profissionais, aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE MARÇO DE 2013** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia 27 de fevereiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respetiva reunião. O Sa. Vereador José Luís Serra Rodrigues não participou na votação por não ter estado presente na reunião. -----

## ATA Nº. 8/2013

**PONTO 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2012** – O Sr. Presidente, antes de submeter à discussão os documentos de prestação de contas, teceu alguns comentários acerca dos mesmos, nomeadamente, o ano de 2012, tal como foi apresentado em novembro de 2011, aquando do Orçamento, apontava para um Orçamento de rigor, transparente e por isso foram elaboradas, pela primeira vez, as normas de execução orçamental. Foi um Orçamento estruturado e ambicioso que se ajustou à realidade e foi sistematicamente monitorizado. Passado o ano de 2012 conseguiu-se atingir uma taxa de execução de 70%, uma boa execução orçamental. No ano de 2012 conseguiu-se aumentar as receitas, quer correntes quer de capital e diminuir as despesas correntes. Isso permitiu terminar o ano de 2012 com um superavit entre a receita cobrada e da despesa realizada de 2.3 milhões de euros (saldo real de exercício), um saldo de gerência de 1.254,000,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil euros). Do ponto de vista económico-financeiro conseguiu-se aumentar proveitos e diminuir custos, em especial os custos de funcionamento (baixaram em cerca de 600.000,00€), o que permitiu apresentar um resultado do exercício positivo de 1,546,00€ o que permitiu reduzir, novamente, o passivo em cerca de um milhão de euros. Pelo exposto os indicadores económico-financeiros que o Município apresenta refletem uma clara melhoria ao longo destes anos, sobretudo em 2012, resultado do trabalho encetado desde 2009, com a alteração da estrutura de funcionamento dos serviços com reflexo, hoje, nas contas de gerência. Hoje temos mais meios libertos, estamos menos dependentes do exterior e de acordo com a DGAL neste momento os pagamentos estão a ser feitos a noventa e dois dias. Em jeito de conclusão acrescentou que o rigor na gestão destes últimos anos permitiu consolidar o presente e, sobretudo, salvaguardar o futuro. Estamos mais robustos para fazer face às dificuldades e também com mais agilidade para fazer algumas intervenções que até ao momento não se puderam realizar por insuficiência de meios.

Iniciando a sua intervenção o Sr. Vereador José Luís Serra disse ir fazer uma apreciação global sobre as contas. Assim, começou por dizer que gostaria que a mesmas contivessem um relatório sobre o contencioso jurídico, no qual constassem

## ATA Nº. 8/2013

as ações que existem em contencioso assim como os valores reclamados. Referiu que este relatório, no seu entender, é muito importante pois as contas devem ser provisionadas, dentro de um critério de prudência, e em particular provisões nesta matéria. E é importante porque no presente relatório está fixado, como provisões do exercício, um valor inferior ao anterior, não conseguindo verificar a razão da diminuição das provisões. Continuou dizendo que deixa como sugestão que os relatórios de gestão e contas devem espelhar o resultado da atividade do exercício e parece-lhe, pois, que a referida componente deveria integrar o relatório de gestão e contas. Finda a intervenção e postos à votação os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2010, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprová-los e mandar remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 19 de setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. Mais foi deliberado, agora por unanimidade, não transcrever na acta os aludidos documentos, pelo que, rubricados pelos Membros da Câmara Municipal, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de agosto.-----

Concluída a votação deste assunto, o Sr. Vereador José Luís Serra fez a seguinte declaração de voto:-----

## “Declaração de Voto:

Votamos contra pelas seguintes razões:

1- O Relatório de Gestão e Contas 2012 espelha uma política baseada no aumento de "impostos Municipais" e que resultou no agravamento das condições de vida dos valencianos. A título de exemplo, constata-se que em 2012 a receita de IMI arrecadada pelo Município foi de aproximadamente 1,4M€, tendo registado um aumento, face a 2011, de 374.376,68€.

ATA Nº. 8/2013

Este mandato ficará marcado na história de Valença como aquele em que mais se aumentou os Impostos, Taxas, Licenças e preços dos serviços prestados pelo município, demonstrando a insensibilidade da maioria PSD face à grave situação vivida pelos valencianos.

2- Lamentamos a ausência de um relatório sobre o contencioso jurídico, que, eventualmente, nos permitiria retirar conclusões, em termos de Resultados Operacionais, radicalmente diferentes das constantes neste Relatório;

3- Em termos patrimoniais é de realçar o agravamento do Passivo do Município em cerca de 1,6M€, sendo que neste exercício foram assumidos compromissos, que transitam para 2013, no valor de 4,6M€;

4- Finalmente, a Certificação Legal de Contas, da responsabilidade dos Auditores, para além de várias ênfases, mantem, à semelhança do relatório de 2011, duas reservas, sendo particularmente preocupante o facto de uma delas se desconhecer o montante envolvido.

A menos de um ano para o final de mandato e considerando as promessas feitas na última campanha eleitoral, é lamentável verificar que, para além de umas "festinhas", este Executivo não tenha apresentado uma única obra nova e se tenha limitado a executar o plano de investimentos que transitaram do Executivo anterior.”-----

**PONTO 3 – ANULAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA** – Foram presentes as informações nºs 6,7 e 8 da Divisão Administrativa a propor a anulação de três certidões de dívida e emitir nova fatura, tomando como referência o valor médio mensal dos consumidores. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria com os votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, anular as três certidões de dívida e emitir nova fatura, tomando como referência o valor médio mensal dos consumidores. -----

Finda a votação, o Sr. Vereador José Luís Serra fez a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Votamos contra porque entendemos que esta decisão viola o Regulamento em vigor”

## ATA Nº. 8/2013

**PONTO 4 – VALENÇAFINICIA** – Acerca do assunto em epígrafe foi presente o projeto apresentado por José Carlos Marques Monteiro. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a comparticipação do Município no montante de 5000€ (cinco mil euros).-----

**PONTO 5 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES NO BAIRRO SOCIAL DE FRIESTAS** – Acerca deste assunto foi presente a informação da Técnica Superior de Ação Social que, seguidamente se transcreve:

“Informação Bairro Friestas

Atendendo que no Bairro Social de Friestas existem quatro habitações desocupadas, uma de tipologia T3 (casa nº3) e três de Tipologia T2 (casa nº 9, 10 e 12) e uma vez que ao longo destes anos houve agregados familiares naturais da Freguesia de Friestas e de freguesias limítrofes, nomeadamente Gondomil, a residirem em más condições habitacionais e que se inscreveram nos serviços de Ação Social, procurando sair beneficiados caso surgissem habitações devolutas, foi feita uma avaliação destes candidatos de modo a proceder-se à entrega das habitações.

Assim, e depois de efectuada a actualização dos pedidos, junto se anexa listagem dos agregados inscritos

Nome	Freguesia	Situação Habitacional	Nº de Pessoas do agregado	Rendimentos/mensais do agregado
Andreia Sofia Mesquita Fernandes	Friestas	Não dispõe de casa vive com familiares	2 (família monoparental feminina)	650€
Maria Fernanda Nobre Gonçalves	Gondomil	Vive em casa de Familiares	3 ( família monoparental feminina, mãe e dois filhos, do sexo masculino)	475€
Carlos Manuel Melo Moreira	Friestas	Vive em casa arrendada	4 (casal e duas filhas)	950€
Nuno José Leites Gomes	Friestas	Vive em casa de familiares	Casal com dois filhos ( rapaz e uma rapariga)	Não apresentam rendimentos fixos
Maria de Fátima Gomes Azevedo	Friestas	Vive em casa arrendada	Casal com duas filhas	673,38€

## ATA Nº. 8/2013

Helena Fernanda Martins Ferreira	Friestas	Vive no sótão da casa dos pais	2 ( família monoparental feminina )	377€( 147€ bolsa de formação e 230 subsídio de desemprego)
João Miguel da Silva Gomes	Friestas	Vive em casa dos pais	2 ( casal sem filhos)	450€

De modo a avaliar as condições habitacionais dos agregados foram efectuadas visitas domiciliárias, com a excepção do agregado de Carlos Manuel Melo Moreira que actualmente reside em Monção e do agregado de Maria de Fátima, uma vez que não reside há mais de cinco anos no concelho e como tal não reúne o requisito previsto na alínea e) do artigo 2º do Regulamento Municipal do parque Habitacional social do Município de Valença.

Após estas diligências, conclui-se que as condições são muito idênticas. A maioria dos agregados familiares apresenta insuficiência de rendimentos para alugar uma casa e como tal residem em casa de familiares, estando por vezes, confinados a uma divisão.

Assim face ao exposto e atendendo à dimensão dos agregados e à tipologia das habitações disponíveis, propõe-se a seguinte distribuição.

Nuno José Leites Gomes	Casa nº3	T3
Andreia Sofia Mesquita Fernandes	Casa nº9	T2
Maria Fernanda Nobre Gonçalves	Casa nº 10	T2
Helena Fernanda Martins Ferreira	Casa nº 12	T2

À consideração superior, A Técnica Sup. De Serviço Social (Manuela Andrade) ”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir as casas aos agregados propostos na transcrita informação. -----

**PONTO 6 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – FAMILIAS CARENCIADAS** – Aprovado por unanimidade o projeto de indeferimento do requerimento apresentado sob o nº 7758/2012 e aprovado, por unanimidade, o deferimento dos requerimentos apresentados sob os nºs 7343/2013 e 7800/2013.

-----**PONTO 7 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** - Aprovado por unanimidade o projeto de indeferimento do requerimento apresentado sob o nº 1673/2013 e aprovado, por unanimidade, o deferimento do requerimento apresentado sob os nº 71825/2013. -----**PONTO 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

ATA Nº. 8/2013

Resumo Diário de Tesouraria do dia 9 de abril de 2013

Total de disponibilidades – € 1.547.548,17 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos)
---

“Ciente”

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES  
MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL**

“Ciente”

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Sr. Vereador José Monte a ceder as instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Valença ao JUVALENÇA – Judo Clube de Valença no dia 30 de março, entre as 10h e as 20h para a 2ª Edição da Liga Internacional de Clubes Luso Galega; -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Sr. Vereador José Monte a autorizar setenta (70) jovens de Granada – Espanha a pernoitarem no Albergue do Peregrino; -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência das instalações do Gimnodesportivo de Valença ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes, Porto, no dia 20 de julho para um grupo de, aproximadamente, noventa e cinco (95) pessoas, pernoitarem na sua peregrinação a Santiago de Compostela; -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Sr. Vereador José Monte a ceder uma sala na Piscina Municipal, nos dias 8 e 11 de abril, aos Enfermeiros PT para desenvolver um rastreio designado “Avaliação Nutricional e Cardiovascular” no concelho de Valença; -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho do Sr. Vereador José Monte a ceder as instalações do auditório da Biblioteca Municipal, no dia 6 de abril pelas 14h30, à APIMIL – Associação de Apicultores Entre Minho e Lima; -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração do protocolo com a Associação Recreativa e Cultural – A.R.C.A. para a cedência da Escola das Azenhas, que seguidamente se

ATA Nº. 8/2013

transcreve:

**“Proposta de Protocolo**

Considerando:

Que no âmbito do património, cultura e ciência, compete aos órgãos municipais “*participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património*” e “*apoiar atividades culturais de interesse municipal*”, nos termos das alíneas c) e g) do n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;

Que no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal, “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal*”, bem como, “*Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Que nos termos do artigo n.º 67º da Lei n.º 169/99, as competências previstas na alínea b) do nº4 do artigo 64º, podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município;

Que a Escola Primária das Azenhas, freguesia de Ganfei, edifício composto de casa de um pavimento, desativada a partir do ano letivo de 2003/2004 por força do reajustamento da rede escolar concelhia do 1.º Ciclo do Ensino Básico e que constitui um património cultural e arquitetónico do concelho que importa preservar;

Entre:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado por primeiro outorgante;

e



**ATA Nº. 8/2013**

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – A.R.C.A., pessoa coletiva nº 502339454, com sede no Lugar das Azenhas, nº 102, freguesia de Ganfei, representada pela Presidente da Direção, Maria Alaíde Carreira da Silva Ferreira Madeira, como segunda outorgante;

**Cláusula 1ª**

O primeiro outorgante é proprietário do prédio urbano, composto de casa de um pavimento com área de 94m<sup>2</sup> e logradouro com 814m<sup>2</sup>, denominada “Escola Primária das Azenhas”, sito no Lugar do mesmo nome, freguesia de Ganfei, inscrito na matriz predial sob o artigo 1052 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1347/Sanfins.

**Cláusula 2ª**

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio/longo prazo que venha a ter, necessidade do imóvel identificado na cláusula anterior cede a título precário, por um período de 20 (vinte) anos à segunda outorgante a fim de que este se sirva dele para a realização de diversas atividades.

**Cláusula 3ª**

Como contrapartida da cedência a segunda outorgante compromete-se a utilizar aquele edifício para nele desenvolver atividades de carácter cultural e recreativo com a finalidade de preservar a cultura tradicional e popular da freguesia assim como atividades de desenvolvimento do mundo rural e social.

**Cláusula 4ª**

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Manter e restituir o imóvel em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
- b) Não efetuar quaisquer obras sem prévia autorização por escrito do primeiro outorgante;
- c) Reparar quaisquer danos materiais resultantes da utilização das instalações;
- d) Incluir o logótipo da Câmara Municipal, enquanto entidade apoiante, na publicidade das atividades e

ações a desenvolver.

**Cláusula 5ª**

Todas as obras e benfeitorias realizadas, que não possam ser levantadas sem detrimento do edifício,

ATA Nº. 8/2013

ficarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que a segunda outorgante tenha direito a qualquer indemnização ou retenção.

**Cláusula 6ª**

A segunda outorgante obriga-se ainda a contratar um seguro para o imóvel.

**Cláusula 7ª**

O incumprimento do previsto no presente protocolo pela segunda outorgante, nomeadamente o uso indevido, abusivo ou inapropriado, constitui fundamento de rescisão.

**Cláusula 8ª**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e por um período de 20 anos (vinte), renovando-se por iguais períodos se não for denunciado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta registada com aviso de receção.

**Cláusula 9ª**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas em comum pelas partes.

**Cláusula 10ª**

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

O presente protocolo foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de -----/-----/ de 2013  
Valença, ----/----/ de 2013

Pelo Município de Valença,

\_\_\_\_\_  
(Jorge Salgueiro Mendes)

Pela A.R.C.A.

\_\_\_\_\_  
(Maria Alaíde Madeira) “

**SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS**

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) à Comissão de Festas de S. Pedro da Torre para o Festival Gastronómico “Sabores da Lampreia”. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do

ATA Nº. 8/2013

artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----